



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL ACCS
SEMESTRE 2025.1
Ação Curricular em Comunidade e Sociedade

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA 2018/2024, a Resolução CONSEPE nº 01/2013 e a Resolução CONSEPE nº 02/2022, comunica às pessoas interessadas que estarão abertas, até 25 de novembro de 2024, as inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de ACCS no semestre letivo 2025.1.

1. Objeto, Objetivos e Finalidade

1.1 Do objeto e objetivo geral do edital

O **Programa Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (Programa ACCS)** é um dos dispositivos de implementação da política institucional de extensão universitária da UFBA que, através do presente edital, visa apoiar o desenvolvimento de componente curricular do tipo **Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS)**, por meio da concessão de apoio financeiro para custeio e de bolsa de extensão, no semestre letivo 2025.1, conforme calendário acadêmico.

1.2 Finalidade da ACCS:

- I) intensificar o **contato da Universidade com a sociedade**, contribuindo para o cumprimento de seu **compromisso social**;
- II) **articular o conhecimento** técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a **instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social**;
- III) fortalecer a **indissociabilidade** entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;
- IV) contribuir para a **melhoria da qualidade da formação acadêmica** propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;
- V) contribuir para a **melhoria da qualidade** do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- VI) estimular a **busca de novos objetos de investigação e de inovação**, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;

- VII) **gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas** no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- VIII) **propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação**, visando ao **exercício de atividades profissionais** e à **participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade**.

2. Da/o proponente

- 2.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital, exclusivamente, docentes do quadro permanente da UFBA, que atuarão como coordenador/a da ACCS;
- 2.2 Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas;
- 2.3 O docente não poderá estar inadimplente com a PROEXT.

3. Da criação de ACCS nova para submissão a esse edital

- 3.1 Para submeter **uma nova ACCS**, nos prazos previstos neste edital, o proponente deve:
- a) Fazer pré-cadastro, através do *forms* disponível [AQUI](#) usando o Formulário de Criação/Alteração de Componente Curricular (Anexo I da Resolução CAE No. 3/2019);
 - b) Participar da Oficina de novas ACCS (opcional);
 - c) Garantir a criação, na sua Unidade, de processo SIPAC conforme Passo-a-passo para Criação de ACCS, disponível no site da PROEXT;
 - O processo SIPAC completo inclui necessariamente: a) Formulário de Criação da ACCS (Anexo I da Res. CAE No. 3/2019); b) Ofício de encaminhamento e Ata de ao menos um colegiado de graduação; c) Ofício de anuência do departamento/coordenação acadêmica de lotação do proponente e d) Ata da Congregação da Unidade, ficando sob responsabilidade do proponente monitorar a tramitação nas referidas instâncias de sua Unidade e informar o número do processo à Proext.
 - d) Cadastrar a ACCS no SIATEX (Orientações ACCS no SIATEX).

4. Da proposta

- 4.1 Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, sendo um estudante bolsista e até dois voluntários;
- 4.2 A proposta apresentada deve:
- a) Atender às finalidades da ACCS (item 1.2 deste edital) e apresentar teor e metodologia de caráter multi/inter/transdisciplinar, dialético e dialógico, conforme disposto na Resolução CONSEPE N° 01/2013;
 - b) Estar cadastrada, no período de submissão, no SIATEX (Orientações ACCS no SIATEX, no site da PROEXT), como PROJETO PERMANENTE com Relatório SEMESTRAL, com título iniciando com “ACCS - ”;
 - No momento da implementação do Auxílio e Bolsa, já deve estar com status “registrado” no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela Congregação, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente e da homologação pela PROEXT;
 - c) Especificar se dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores da PROEXT;
 - d) Enquadrar-se à linha geral ACCS (Demanda espontânea) ou específica (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA ou BAIROS):
 - i) ACCS FORPOP está relacionada ao Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP) da UFBA, um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo

reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária;

- ii) ACCS EDUCAÇÃO BÁSICA está relacionada às ações de articulação da UFBA com as escolas e colégios públicos de Educação Básica. Nesse caso deve indicar o(s) nível(eis) de ensino atendido(s) e quantitativo de estudantes da escola a serem envolvidos.
 - iii) ACCS BAIRROS está relacionada às ações de articulação da UFBA com bairros de Salvador e Região Metropolitana, buscando aprofundar a relação dialógica com outros setores da sociedade. Neste semestre será dada prioridade a propostas desenvolvidas no Alto das Pombas e Calabar.
- e) Indicar se inclui-se como ACCS consolidadas, ou seja com regularidade de aprovação em Edital ACCS (ao menos 3 aprovações em 2022.1, 2022.2, 2023.1, 2023.2, 2024.1 e 2024.2) poderão indicar execução para 3 semestres, consecutivos ou não, entre 2025 e 2026, desde que se enquadre em uma das linhas específicas (FORPOP, EDUCAÇÃO BÁSICA ou BAIRROS). Neste caso, a segunda execução demandará submissão simplificada, pré-aprovada, como novo(s) plano(s) de trabalho, **com implementação condicionada à disponibilidade orçamentária da PROEXT.**

5. Do projeto

- 5.1 O projeto deve referir-se a **componente curricular**, modalidade “disciplina”, ofertado para cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação, com código registrado no Sistema Acadêmico ou em tramitação para registro;
- 5.2 Incluir, no mesmo arquivo PDF, como anexo do projeto, o **Programa de Componente Curricular** de tal ACCS válido (modelo da Resolução CAE 03/2019, anexo III).
- 5.3 Contemplar a **oferta de vagas** da ACCS a pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação de distintas Unidades Acadêmicas da UFBA (exceto proposta do IMS e ICTI, que pode envolver cursos de uma mesma Unidade);
- 5.4 Indicar a participação de, no mínimo, um/a **colaborador/a externo** à UFBA, pertencente à comunidade, grupo social, outros setores da sociedade ou território envolvido na ACCS, com descrição de sua participação;
- 5.5 Ser elaborado usando exclusivamente o **modelo de projeto específico** disponibilizado pela PROEXT no menu de “Formulários” do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br);
- 5.6 Conter a vigência do projeto que deve obedecer o calendário acadêmico do semestre 2025.1, mesmo exceto para aqueles projetos com aprovação prévia para mais de um semestre;

6. Do plano de trabalho do estudante

- 6.1 O/A proponente deve vincular à proposta um Plano de Trabalho para estudante bolsista de extensão e, opcionalmente, até dois Planos de Trabalho para estudantes voluntários/as;
- 6.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente modelo específico disponibilizado pela PROEXT no SAPEX (www.sapex.ufba.br), no menu de “Formulários” (Modelo Plano de Trabalho do Estudante Bolsista e Modelo Plano de Trabalho do Estudante Voluntário);
- 6.3 Deve especificar sua articulação ao Projeto, sua vigência (semestre 2025.1) e sua metodologia;
- 6.4 Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si;
- 6.5 Deve aderir aos objetivos formativos do ACCS;
- 6.6 O processo seletivo do/a bolsista e/ou voluntário/a obedecerá aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416/2010 e na legislação da UFBA;

6.7 A indicação do/a estudante bolsista e/ou dos/as estudantes voluntários/as será feita por meio do SAPEX. Somente poderá ser feita indicação de estudante voluntário para os Planos de Trabalho que tenham sido vinculados à proposta **no ato da submissão**;

6.8 A substituição de bolsista poderá ser solicitada até o terceiro mês após a implementação inicial da bolsa, pelo/a coordenador/a, através de ofício à Secretaria de Editais e Programas de Extensão, enviado para o email emcampo@ufba.br. As substituições indicadas após o dia 10 do mês vigente só terão validade para o mês seguinte.

7. Do plano de aplicação de recursos

7.1 Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais das ACCS DEMANDA ESPONTÂNEA e EDUCAÇÃO BÁSICA no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses;

7.2 A proposta submetida a este Edital nas linhas ACCS FORPOP e BAIRROS pode prever atividades como oficinas, vivências, rodas de conversa, etc em colaboração com Mestres/as das Artes e Tradições Populares e/ou lideranças populares dos Bairros. Neste caso, é possível solicitar apoio complementar no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), compondo valor total de R\$ 5.000,00 do qual até 50% (R\$2.500,00) pode ser previsto para cobrir custos operacionais relativos à participação dos Mestres/as e/ou lideranças populares dos Bairros;

7.3 O plano de aplicação de recursos deve obedecer a vigência da proposta (semestre 2025.1);

7.4 São considerados itens **não financiáveis** com os recursos para cobertura de custos operacionais:

- a) Remuneração ao/à docente proponente, em nenhuma hipótese;
- b) Pagamento de bolsas;
- c) Pagamento de taxas administrativas;
- d) Pagamento a servidores públicos ativos;
- e) Pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza;
- f) Passagens e hospedagem referentes à participação em eventos acadêmico-científicos;
- g) Diária para docentes e/ou servidoras/es técnico administrativas/os da UFBA.

Excepcionalmente, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada, em função das atividades específicas da ACCS, no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT, logo após a aprovação do relatório final;

7.5 Será permitido apenas um pedido de remanejamento do plano de aplicação de recursos após a implementação das propostas aprovadas;

7.6 As propostas aprovadas com ressalvas relativas ao plano de aplicação de recursos só poderão ser implementadas após ajuste(s), reenvio e aprovação do novo plano.

Parágrafo único: o número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do Edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFBA e disponibilidade de recursos da PROEXT.

8. Da submissão e seleção

8.1 As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do SAPEX (www.sapex.ufba.br), usando exclusivamente os modelos específicos disponibilizados no menu de “Formulários”. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos;

8.2 O Processo de Seleção será realizado em três fases:

- a) Análise técnica e documental;
- b) Avaliação por avaliadores ad-hoc;
- c) Avaliação e compatibilização, pelo Comitê Institucional nomeado em Portaria específica.

8.3 As propostas que não atenderem às exigências previstas no presente Edital e no Regulamento da ACCS (Resolução CONSEPE/UFBA nº 01/2013), e/ou apresentadas por proponentes com pendências relativas aos editais anteriores, serão INABILITADAS na fase 1 do processo de seleção;

8.4 O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir as finalidades do ACCS (item 1.2 deste Edital);

8.5 A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão também critérios de avaliação das propostas.

8.6 Serão priorizadas as propostas apresentadas por proponentes autodeclaradas/os pessoas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes.

9. Das responsabilidades

9.1 Coordenadores/as e estudantes bolsistas, voluntários/as e colaboradores/as devem participar das reuniões de orientação e avaliação do ACCS;

9.2 Cabe ao/à proponente coordenador/a da ACCS:

- a) Acompanhar o processo de aprovação do componente curricular e de oferta da disciplina no planejamento acadêmico realizado pelo respectivo Departamento ou Coordenação Acadêmica, inclusive o registro do componente no Sistema de Matrícula;
- b) Responsabilizar-se pela viabilidade operacional e logística necessária ao desenvolvimento da ACCS;
- c) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a, devendo informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar, desistência da bolsa, substituições ou não atendimento ao Termo de Compromisso;
- d) Fazer constar o apoio da PROEXT e do presente Edital em todo material de divulgação da ação apoiada pela PROEXT;
- e) Participar do processo de avaliação das propostas de Editais da PROEXT, como avaliador/a *ad hoc* de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria;
- f) Avaliar o relatório do/a estudante bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a no SAPEX, ao final do Semestre Letivo;
- g) Enviar relatório final de atividades e prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT, conforme modelos disponíveis no SAPEX (www.sapex.ufba.br), em até 30 (trinta) dias após o último dia letivo do semestre no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- h) Participar de atividades da ACCS no Congresso da UFBA e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

9.3 Cabe ao/à estudante bolsista e/ou voluntário/a:

- a) Assinar e cumprir Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e/ou do/a Estudante Voluntário, conforme modelo disponível no SAPEX (www.sapex.ufba.br)
- b) Entregar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado dentro dos prazos deste Edital;
- c) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, em carga horária de 20 horas semanais, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA;
- d) Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX (www.sapex.ufba.br), em modelo específico e conforme orientações da PROEXT, em **até 30 (trinta) dias após o último dia do semestre letivo** no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- e) Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na

próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente indicado pela coordenação. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso.

Parágrafo único: O não atendimento a itens específicos relacionados à/ao docente (9.2e a h) e à/ao estudante (9.3c e d) caracteriza inadimplência junto à PROEXT e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

10. Disposições Gerais

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

11. Cronograma do Edital

Divulgação do Edital	01/10/2024	
PROEXT Explica - Novas ACCS	10/10/2024	10h - Auditório FACOM
Oficina de novas ACCS	11/10/2024	14h - Auditório IBIO
Pré-cadastro de nova ACCS	14 a 24/10/2024	<u>FORMS Pré Cadastro</u>
Início da Submissão ao Edital	04/11/2024	<u>SAPEX</u>
PROEXT Explica ACCS 2025.1	19/11/2024	14h30 - Auditório FACOM
Online (IMS e ICTI)	20/11/2024	15h30 - <u>Sala RNP PROEXT</u>
<i>Limite para abertura de processo SIPAC de nova ACCS submetida ao edital</i>	<i>Até 20/12/2024</i>	<i>SIPAC</i> <i><u>Passo a passo</u></i>
Fim da Submissão	25/11/2024 30/11/2024	<u>SAPEX</u>
Divulgação do resultado preliminar	29/01/2025 17/12/2024	<u>SITE PROEXT</u>
Solicitação de reconsideração	30 e 31/01/2025 18 e 19/12/2024 até 17h	<u>SAPEX</u>
Divulgação do resultado final	06/02/2025 20/12/2024	<u>SITE PROEXT</u>
Entrega de Termo do coordenador para repasse do Auxílio ao Pesquisador(a)/Extensionista	10 a 19/02/2025	<u>FORMS Coord</u>
Indicação de estudante bolsista e voluntário	07 a 14/03/2025	<u>SAPEX</u>
Entrega de documentos para implementação de bolsa	07 a 14/03/2025	<u>FORMS Docs Bolsistas</u>
Entrega de documentos dos colaboradores da ACCS	25/04/2025	<u>FORMS Colaboradores</u>

Salvador, 1 de outubro de 2024

Guilherme Bertissolo
Pró-Reitor de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia